



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 29/68

Autórizza abertura de créditos adicionais

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Itabirito autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento do presente exercício, nos termos do inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, até a importância de NC\$ 432.386,99 (Quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros novos e noventa e nove centavos).

§ 1º- Os créditos suplementares serão abertos simplesmente por Decreto Executivo.

§ 2º- Os créditos Especiais serão abertos por Decreto Executivo, após autorização por Lei especial, das despesas para as quais forem destinados.

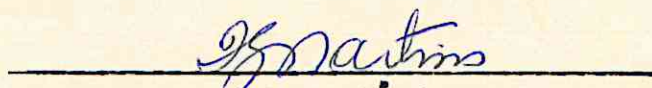
Art. 2º- Para fazer face à autorização constante do artigo primeiro desta Lei, ficam convencionados os recursos especificados no quadro demonstrativo anexo, que desta Lei passa a fazer parte integrante.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões , 08 de Novembro de 1968


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário